

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5440, DE 13 DE MARÇO DE 2012

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

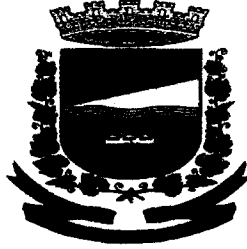
**Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),
na unidade orçamentária que segue:**

Despesa.....	1079
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa	0281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Projeto/Atividade.....	2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria	3.3.20.93.00000000
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 15.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do
crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte
unidade orçamentária:**

Despesa.....	486
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa	0695 MELHORIA INFRAESTRUTURA REDE FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade.....	1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 15.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

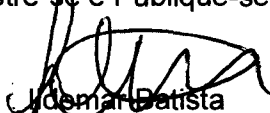
Lei Municipal nº 5.440, de 13.03.2012 – fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Idemar Batista
Procurador-Geral em Substituição

Registrado (a) às fls. 026
e publicado (a)
Em 13 103 2012

